

## DECRETO Nº 041/2013

De 05/11/2013

“Dispõe sobre a alteração do calendário escolar na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.663, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre as medidas relativas à Copa do Mundo FIFA 2014;

**CONSIDERANDO** que o art. 64, da Lei acima mencionada estabelece: “Em 2014, os sistemas de ensino deverão ajustar os calendários escolares de forma que as férias escolares decorrentes do encerramento das atividades letivas do primeiro semestre do ano, nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada, abranjam todo o período entre a abertura e o encerramento da Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol.”

### DECRETA:

**Artigo 1º)** Fica estabelecido que a Rede Municipal de Ensino de Angatuba, seguirá o mesmo calendário especial para 2014 elaborado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º)** O início das aulas na Rede Municipal de Ensino será antecipado para o dia 27 de janeiro de 2014.

**Artigo 3º)** As férias e recesso escolares da Rede Municipal será entre os dias 12 de junho a 11 de julho de 2014.

**Artigo 4º)** Havendo a necessidade de alteração nas datas, estas serão regulamentadas mediante Decreto.

**Artigo 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de novembro de 2013.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 05/11/2013

  
**Natália Favali Rodrigues**  
Chefe de Gabinete